



Doc Nº: 0005/2019
Protocolo 2314/2019

1026
Data: 09/04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 12 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 006/2019.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2019.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Fabício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	7.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	5.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	10.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 4590	R\$	5.000,00
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	5.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		R\$	53.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3341	R\$	52.000,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	1.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO			
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		R\$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1004	R\$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		R\$	25.900,00
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 0001	R\$	25.900,00

ph

TOTAL	R\$	105.900,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO		
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda	R\$	7.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4590	R\$ 10.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes	R\$	53.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3341	R\$ 52.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO		
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1004	R\$ 10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente	R\$	25.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$ 25.900,00
TOTAL	R\$	105.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2019, no valor de R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais).

A abertura do Crédito Adicional, que ora solicitamos, é necessária para inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, para a melhor execução orçamentária no exercício.

A cobertura do Crédito Adicional que encaminhamos se refere aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias constante no art.2º no valor de R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais), autorizadas na lei 6.668/2019 e conforme art.43, §1º, do inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

